Acto nº 103, de 23 de Abril de 1925.
Promulga o decreto nº 17, de 22 de Abril corrente

do Conselho Municipal.

O Cel Pedro Pinto de Souza, Intendente Municipal de Erechim usando da attribuição que lhe confere o Artº 16 nº 7 da Lei Organica vigente faz saber que o Conselho Municipal decretou e elle promulga a seguinte Lei.

"Art. 1º - Fica approvado para os effeitos legaes o acto intendencial nº 101, de 2 de Fevereiro do corrente anno que decretou uma verba supplementar de Rs. 15:000.000, para attender as despezas eventuaes do Municipio dado a insufficiencia da respectiva verba.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Conselho Municipal de Encantado aigo Municipal de Erechim em Boa Vista, 22 de Abril de 1925. (Ass.) Battista Grando - Hugo Baruch - Otto Eduard Müller - Jorge Richter - Floriano Pires de Oliveira - Eduardo Hartmann - Ataulpho Ferreira Alvares.

Mando, portanto, a todas as autoridades e funccionarios a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer que cumpram-na e façam-na cumprir tão exactamente como nella se contem e declara.

Intendencia Municipal de Erechim, em Boa Vista, 23 de Abril de 1925.

Pedro Pinto de Souza
Oscar da Costa Karvat